

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Ereré;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, o requerimento administrativo apresentado pelo servidor, José Daciso Maia de Sousa, Professor de Educação Básica II (matrícula nº. 530) e Operador de Computador (matrícula nº. 1019), devidamente instruído com cópia de ata comprobatória da eleição.

Considerando, o teor do Art. 108 do Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Ereré/CE.

Considerando, que o referido servidor encontrasse no cargo de presidente do sindicato dos servidores públicos municipais.

Considerando, portanto, todo o exposto, a Prefeita Municipal de Ereré, Estado do Ceará, Senhora **Emanuelle Gomes Martins**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ereré.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **José Daciso Maia de Sousa**, Professor de Educação Básica II (matrícula nº. 530) e Operador de Computador (matrícula nº. 1019).

§1º. A licença perdurará enquanto o servidor ocupar a presidência do sindicato dos servidores públicos municipais de Ereré.

§2º. O servidor fica obrigado a retornar imediatamente ao serviço quando não mais ocupar o cargo de presidente do sindicato dos servidores públicos municipais de Ereré.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.


EMANUELLE GOMES MARTINS
Prefeita Municipal